



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei 2492/2010**

“Abre Crédito Especial por superávit financeiro no valor de”.  
**R\$ “100.000,00 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00(Cem Mil Reais), recurso do Governo Federal para atendimento da seguinte dotação orçamentária, a saber:

<b>-10 - SECRETARIA DE SAUDE</b>	
UNIDADE 02 - SECRETARIA DE SAUDE- REC. FEDERAL	
Proj Atividade 1.030- COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS	
<b>4.4.90.51- 281- Obras e Instalações</b>	<b>70.000,00</b>
<b>4.4.90.52- 282- Equipamento e Material Permanente</b>	<b>30.000,00</b>
<b>T O T A L G E R A L</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o Superávit Financeiro da conta do Banco do Brasil nº. 11.484-7 recurso vinculado nº. 4580 oriundo do Governo Federal - Compensações das Especificidades Regionais com saldo bancário do exercício de 2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 12 de fevereiro de 2010.

**César Roberto Couto de Brito**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Roberto Veríssimo de Britto Cunha**  
**Secretário de Administração, Coordenação e Planejamento**